**EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº10/2019**

REFERENTE: TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC E O SR. ARI MEZZALIRA, SRA. ROSICLER PEDOTT. Por meio do qual o Município de Quilombo, consoante com a Lei Complementar Municipal nº 153/2019, de 12 de dezembro de 2019, recebe a título de doação parte do imóvel denominado Lote Urbano nº09 Quadra nº36 correspondente à área total de 107,00m2, sem benfeitorias.

OBJETIVO: A área acima descrita é recebida pelo DONATÁRIO para fins de instituição da Servidão Valentim Dal Sasso, conforme Lei Complementar 153/2019, de 12 de dezembro de 2019.

ENCARGO: A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o DONATÁRIO, representado pela Prefeitura Municipal, renunciando desde já os DOADORES a eventual direito de retrocessão ou indenização.

Quilombo, 19 de dezembro de 2019.

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada

Em \_\_/12/2019

.

Lei Municipal nº 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos

Servidor Designado